



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 12026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso

Suplementação (+)

575.891,79

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$575.891,79 distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

187210.301.0012.2028.0000	Atenção Básica	41.177,20
Programa Inverno Gaúcho Portaria 322/2025 - Custeio AB		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
188110.301.0012.2077.0000	Atenção Básica	7.946,05
Portaria SES 976/2025 - Cofinanciamento do Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
188510.301.0012.2089.0000	Atenção Básica	20.000,00
PORTARIA SES 1284/25 - REDE BEM CUIDAR/RS - 2ª EQUIPE - ESF Figueirinha		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
188610.301.0012.2089.0000	Atenção Básica	40.000,00
PORTARIA SES 1284/25 - REDE BEM CUIDAR/RS - 2ª EQUIPE - ESF Figueirinha		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
187310.302.0013.1201.0000	MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc	89.019,21
INVESTIMENTO FMS PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - EMENDA ESTADUAL SES 200/		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
187410.302.0013.2033.0000	MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc	70.000,00
Programa Inverno Gaúcho Portaria 322/2025 - Custeio MAC		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
187510.302.0013.2173.0000	MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc	22.485,17
SAMU USB - PORT SES 727/24		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
187610.302.0013.2173.0000	MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc	20.000,00
SAMU USB - PORT SES 727/24		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
187710.302.0013.2174.0000	MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc	908,48
OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL 2024/2025 - PA 24H PORTE II - PORT SES 727/24		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

187810.303.0013.2172.0000	MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc	564,41
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PORTARIA SES 727/24		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
188210.302.0013.2073.0000	MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc	30.000,00
PORTARIA SES 975/2025 - Repasse Sus Gaúcho - Cofinanciamento PA 24H		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
188310.302.0013.2078.0000	MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc	100.000,00
PORTARIA 1210/2025 - QUALIFICAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE - OPERAÇÃO VERÃO PA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
188410.302.0013.2079.0000	MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc	100.000,00
PORTARIA 1210/2025 - QUALIFICAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE - OPERAÇÃO VERÃO SA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
187910.305.0014.2177.0000	Vigilância em Saúde	3.791,27
PROGRAMA QUALIFICAR VIGILÂNCIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
188010.305.0014.2072.0000	Vigilância em Saúde	30.000,00
Portaria SES 497/2025 - Custeio Imunizações Inverno Gaúcho		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	575.891,79
------------------------------	-------------------

Fontes de Recurso	
2621	575.891,79

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores Projeto de Lei que Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, referentes a repasses do Fundo Estadual de Saúde.

A medida se faz necessária para possibilitar a adequada aplicação dos recursos já ingressados nos cofres municipais, garantindo sua correta vinculação orçamentária e permitindo a continuidade e ampliação das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município.

O superávit financeiro, devidamente apurado em conformidade com a legislação vigente, representa recursos vinculados que não foram integralmente utilizados no exercício anterior, podendo, portanto, ser reprogramados para o exercício atual, mediante autorização legislativa, assegurando eficiência na gestão fiscal e respeito aos princípios da legalidade e da transparência.

A abertura do crédito especial visa adequar a peça orçamentária às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, viabilizando investimentos e custeio de ações estratégicas, sempre em observância às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Certos da compreensão de Vossas Excelências quanto à importância de assegurar um ambiente escolar completo e qualificado para os nossos estudantes, renovamos nossos votos de estima, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores, **EM REGIME DE URGÊNCIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Xangri-Lá, 03 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

AC489AC30C0B477893F66F206C892ADC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 04/03/2026 17:02:41

CPF:***.***-.310-53

Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AC489AC30C0B477893F66F206C892ADC>